



## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### DECRETO

#### DECRETO Nº 80, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS, NOS TERMOS DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO: 047/2022, 048-2022 E 049/2022

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 047/2022, 048-2022 E 049/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 091/2022 e 092/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 047-2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 093/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 049/2022.

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATOS DE Nº 132/2022 E 133/2022.



**DECRETO Nº 80, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA  
REDUÇÃO DE DESPESAS, NOS TERMOS DA LEI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

**CONSIDERANDO** que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº. 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

**CONSIDERANDO** que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

**CONSIDERANDO** que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101/2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e efetivadas através das fontes próprias do Tesouro Municipal.

**Art. 2º** - Ficam suspensas as despesas públicas relativas às seguintes atividades:

I- celebração de novos contratos de locação de imóveis e de locação de veículos, destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal,

II - aditamento de objeto e valor dos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens que impliquem no acréscimo de despesa;



III - aditamento de objeto dos contratos de locação de imóveis e de veículos que impliquem no acréscimo de despesa;

IV - aquisição de imóveis e de veículos com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

V - realização de recepções, homenagens, solenidades e demais eventos que impliquem em acréscimo de despesa e a consequente contratação de empresa para realização das citadas atividades, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito Municipal;

VI - assinatura de jornais e revistas, excetuando-se os destinados aos Gabinetes do Prefeito Municipal, bem como às assessorias de comunicação que lhes são subordinadas;

VII - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem, regional, estadual, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento;

VIII - aquisição de materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos à Secretaria da Administração;

XIX - aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das Unidades, cabendo à Secretaria da Administração o acompanhamento e o controle do consumo de tais materiais.

X – As diárias serão concedidas apenas em caráter excepcional, desde que previamente justificadas.

**Art. 3º** - Ficam suspensas a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão deste afastamento.

**Art. 5º**- Fica suspenso à Administração Pública, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe:

I – em compras a serem realizadas pelo município, exceto os serviços essenciais.

**Art. 6º** - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo.

§ 1º - As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.



§ 2º - Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pela realização de gastos ou assunção de compromissos superiores aos limites fixados neste Decreto, bem como pela geração de passivos contingentes.

**Art. 7º** - As situações excepcionais de que trata este Decreto serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvidos, previamente, a Secretaria da Administração, nas matérias atinentes às suas respectivas competências regimentais.

**Art. 8º** - O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste Decreto serão permanentes e sistematizadas pelas Secretarias da Administração, visando à aferição do seu cumprimento.

**Art. 9º** - As medidas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas em sua íntegra e de forma imediata, pelos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo, sob pena de responsabilização.

**Art. 10** - O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará até 31 de dezembro de 2022, findo os quais serão restabelecidos todos os atos conforme conveniência e oportunidade da gestão, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.

**Art. 11** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser fixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2022.

Arnaldo de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal



**RESULTADO DO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAÉM**, através da Pregoeira Oficial, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico nº 047/2022**, que teve como objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de peças e acessórios, originais e genuínas, para manutenção dos veículos e maquinário, pertencentes à frota do município de Caém/BA**, que após a abertura e julgamento, conforme Ata circunstanciada lavrada, à qual compareceu (ram) o (s) seguinte (s) proponente (s):

- **CLA LOCAÇÕES EIRELI;**
- **MA SILVA BORGES COMERCIAL.**

Diante do que foi julgado e decidido na sessão, as empresas participantes declararam não ter interesse em impetrar recurso, sendo que a pregoeira **ADJUDICA** em favor do licitante: **MA SILVA BORGES COMERCIAL**, inscrita no **CNPJ nº 19.171.609/0001-51**, declarada vencedora do **item 01**, com o valor global estimado de R\$ 185.780,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta reais) com percentual de desconto de **10% (dez por cento)**, e **item 02**, com o valor global estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com percentual de desconto de **10% (dez por cento)**; **CLA LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.648.611/0001-92**, declarada vencedora do **item 03**, com o valor global estimado de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) com percentual de desconto de **10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimo por cento)**, e **item 04**, com o valor global estimado de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) com percentual de desconto de **10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimo por cento)**, por suas propostas não apresentarem nenhuma inconsistência e ofertar percentuais de descontos vantajosos para Administração, compatíveis com o de mercado e dentro das margens de referência, bem como atendeu aos requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

Caém - BA, 26 de outubro de 2022.

**SIMONE SILVA ANDRADE**  
Pregoeira Oficial



**RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO: 048-2022**

O Município de Caém - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO FINAL** do PREGÃO ELETRÔNICO: 048-2022, cujo objeto é o(a) **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos médicos e odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Caém/BA**

Após findado todas as fases do processo, não sendo manifestado por nenhuma das empresas participantes o uso do direito de impetrar recurso, foi(ram) CLASSIFICADA(S) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELI, PRO EFICIENCIA COM E SERV DE EQUIP MED HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA EPP, WMC SOLUTIONS ENGENHARIA, MEDSCIENTIFIC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR, MELIUS MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI**, por ter(em) atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

A Pregoeira declara VENCEDORA(S) e ADJUDICA em favor da(s) empresa(s) conforme a seguir: **WMC SOLUTIONS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: **39150279000125**, vencedora do(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, , **perfazendo o valor global estimado de R\$ 102.585,00 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) ;**

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 27 de Outubro de 2022.

---

**SIMONE SILVA ANDRADE**  
Pregoeira Oficial



RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO: 049/2022

O Município de Caém - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO FINAL do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO: 049/2022, cujo objeto é o(a) **registro de preços para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de pré-moldados de concreto, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Caém-BA**

Após findado todas as fases do processo, não sendo manifestado por nenhuma das empresas participantes o uso do direito de impetrar recurso, foi(ram) CLASSIFICADA(S) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **CATUABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, FBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por ter(em) atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

A Pregoeira declara VENCEDORA(S) e ADJUDICA em favor da(s) empresa(s) conforme a seguir: **CATUABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17569655000188**, vencedora do(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, , perfazendo o valor global estimado de R\$ 93.235,00 (noventa e três mil e duzentos e trinta e cinco reais) ;

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 28 de Outubro de 2022.

---

SIMONE SILVA ANDRADE  
Pregoeira Oficial



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** os itens licitados, perfazendo o valor total de R\$ 135.304,78 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos), à Empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.896.350/0001-31, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2022, tipo menor preço, empreitada por preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da complementação para conclusão de quadra coberta, padrão FNDE, na sede do Município de Caem/BA, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caém - Bahia, 01 de novembro de 2022.

**ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.**  
PREFEITO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAÉM**, Estado da Bahia, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições do Art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, resolve **HOMOLOGAR**, nos termos em que se encontra o Processo Administrativo n.º 160/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de peças e acessórios, originais e genuínas, para manutenção dos veículos e maquinário, pertencentes à frota do município de Caém/BA**, em favor das empresas: **MA SILVA BORGES COMERCIAL**, inscrita no CNPJ nº **19.171.609/0001-51**, declarada vencedora do **item 01**, com o valor global estimado de R\$ 185.780,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta reais) com percentual de desconto de **10% (dez por cento)**, e **item 02**, com o valor global estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com percentual de desconto de **10% (dez por cento)**; **CLA LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.648.611/0001-92**, declarada vencedora do **item 03**, com o valor global estimado de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) com percentual de desconto de **10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimo por cento)**, e **item 04**, com o valor global estimado de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) com percentual de desconto de **10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimo por cento)**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pela Pregoeira e sua equipe, proclamando satisfatórias as propostas classificadas, considerando-as as mais vantajosas para o Município de Caém, pois as licitantes vencedoras ofereceram os percentuais de descontos compatíveis com o de mercado e dentro das margens de referência, bem como foram atendidas as exigências estabelecidas do Edital.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório, bem como do contrato a ser elaborado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caém - Bahia, 04 de novembro de 2022.

**ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO



### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÉM - BA, Estado da Bahia, através do seu atual Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições do Art. 1º e 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, resolve **HOMOLOGAR**, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos em que se encontra o Processo Administrativo n.º 161/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 048-2022, cujo o objeto é o(a) **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos médicos e odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Caém/BA** em favor das empresas: **WMC SOLUTIONS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 39150279000125, declarada vencedora do (s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, , com o valor global estimado de R\$ 102.585,00 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) ; tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pela Pregoeira e sua equipe, proclamando satisfatória as propostas classificadas, considerando as mais vantajosas para o Município de Caém - BA, pois as licitantes vencedoras ofereceram os preços compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos valores orçados pela administração, assim com exigências estabelecidas no Edital.

Notifique-se as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório, bem como do contrato a ser elaborado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caém - BA, 04 de Novembro de 2022.

---

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal



### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÉM - BA, Estado da Bahia, através do seu atual Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições do Art. 1º e 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, resolve **HOMOLOGAR**, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos em que se encontra o Processo Administrativo n.º 162/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 049/2022, cujo o objeto é o(a) **registro de preços para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de pré-moldados de concreto, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Caém-BA** em favor das empresas: **CATUABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17569655000188, declarada vencedora do(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, , **com o valor global estimado de R\$ 93.235,00 (noventa e três mil e duzentos e trinta e cinco reais)** ; tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pela Pregoeira e sua equipe, proclamando satisfatória as propostas classificadas, considerando as mais vantajosas para o Município de Caém - BA, pois as licitantes vencedoras ofereceram os preços compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos valores orçados pela administração, assim com exigências estabelecidas no Edital.

Notifique-se as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório, bem como do contrato a ser elaborado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caém - BA, 04 de Novembro de 2022.

---

**ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 091/2022  
Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 047-2022

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, CNPJ nº 13.913.348/0001-11

**Fornecedor:** CLA LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 13.648.611/0001-92

**Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de peças e acessórios, originais e genuínas, para manutenção dos veículos e maquinário, pertencentes à frota do município de Caém/BA

**Valor Total:** 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

**Validade:** 12 (doze ), mes(es), ou seja, de 04/11/2022 a 04/11/2023

Preços Registrados:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                      | QUANT. | UND. | VL. REGISTRADOS |            | MARCA                                                                      |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                                                                                |        |      | GLOBAL          | PERCENTUAL |                                                                            |
| 1     | DESCONTO SOBRE A TABELA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES OU SOBRE O VALOR MÉDIO DE MERCADO. - VEÍCULOS PESADOS | 1,00   | UND  | 285.000,00      | 10,50%     | ORIGINAIS/DE ACORDO COM A MONTADORA<br>ORIGINAIS/DE ACORDO COM A MONTADORA |
| 2     | DESCONTO SOBRE A TABELA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES OU SOBRE O VALOR MÉDIO DE MERCADO. - MÁQUINAS         | 1,00   | UND  | 275.000,00      | 10,50%     | ORIGINAIS/DE ACORDO COM A MONTADORA<br>ORIGINAIS/DE ACORDO COM A MONTADORA |
| TOTAL |                                                                                                                                |        |      |                 |            | 560.000,00                                                                 |

Caém - BA, 04 de Novembro de 2022.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1D8A-0FA4-EC1D-E055.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 092/2022  
Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 047-2022

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, CNPJ nº 13.913.348/0001-11

**Fornecedor:** MA SILVA BORGES COMERCIAL - CNPJ: 19.171.609/0001-51

**Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de peças e acessórios, originais e genuínas, para manutenção dos veículos e maquinário, pertencentes à frota do município de Caém/BA

**Valor Total:** 285.780,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais)

**Validade:** 12 (doze ), mes(es), ou seja, de 04/11/2022 a 04/11/2023

**Preços Registrados:**

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | QUANT. | UND. | VL. REGISTRADOS |            | MARCA                                                                      |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                                                                               |        |      | GLOBAL          | PERCENTUAL |                                                                            |
| 1     | DESCONTO SOBRE A TABELA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES OU SOBRE O VALOR MÉDIO DE MERCADO. - VEÍCULOS LEVES  | 1,00   | UND  | 185.780,00      | 10%        | ORIGINAIS/DE ACORDO COM A MONTADORA<br>ORIGINAIS/DE ACORDO COM A MONTADORA |
| 2     | DESCONTO SOBRE A TABELA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES OU SOBRE O VALOR MÉDIO DE MERCADO. - VEICULOS MEDIOS | 1,00   | UND  | 100.000,00      | 10%        | ORIGINAIS/DE ACORDO COM A MONTADORA<br>ORIGINAIS/DE ACORDO COM A MONTADORA |
| TOTAL |                                                                                                                               |        |      |                 |            | 285.780,00                                                                 |

Caém - BA, 04 de Novembro de 2022.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1D8A-0FA4-EC1D-E055.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 093/2022  
Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 049/2022

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, CNPJ nº 13.913.348/0001-11

**Fornecedor:** CATUABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 17569655000188

**Objeto:** registro de preços para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de pré-moldados de concreto, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Caém-BA

**Valor Total:** 93.235,00 (noventa e três mil e duzentos e trinta e cinco reais)

**Validade:** 12 (doze ), mes(es), ou seja, de 07/11/2022 a 07/11/2023

**Preços Registrados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                 | QUANT.   | UND. | VL. REGISTRADOS |              | MARCA            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------|--------------|------------------|
|      |                                                                                           |          |      | UNITÁRIO        | TOTAL        |                  |
| 1    | Piso sextavada lisa medindo 25x25x08- 16 peças por m²                                     | 200,00   | M²   | 54,60           | 10.920,00    | CATUABA          |
| 2    | Calha -medindo 14x19x39                                                                   | 1.200,00 | UND  | 3,45            | 4.140,00     | CATUABA          |
| 3    | Calha - medindo 09x19x39                                                                  | 1.500,00 | UND  | 2,25            | 3.375,00     | CATUABA          |
| 4    | Meio fio -comprimento 10 altura 30 base 08 topo 07                                        | 800,00   | UND  | 21,80           | 17.440,00    | CATUABA          |
| 5    | Meio tubo de concreto- medindo diâmetro 60 altura 100, espessura 04                       | 100,00   | UND  | 97,00           | 9.700,00     | CATUABA          |
| 6    | Mourão seção triangular com cabeça ponta virada : altura 2.50 cabeça : 37 base 14 topo 09 | 220,00   | UND  | 40,00           | 8.800,00     | CATUABA          |
| 7    | Mureta hidrômetro - medindo H90x53x13                                                     | 20,00    | UND  | 133,00          | 2.660,00     | CATUABA          |
| 8    | Bloco de cimento .9x.19x.39                                                               | 4.000,00 | UND  | 2,30            | 9.200,00     | CATUABA          |
| 9    | Tubo de concreto 60- medindo diâmetro - 60 altura -60 espessura -06                       | 180,00   | UND  | 150,00          | 27.000,00    | CATUABA          |
|      |                                                                                           |          |      |                 | <b>TOTAL</b> | <b>93.235,00</b> |

Caém - BA, 07 de Novembro de 2022.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1D8A-0FA4-EC1D-E055.



### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 132/2022

O Prefeito Municipal de Caém, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 154/2022. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022. **Empresa:** EMR CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ:** 10.896.350/0001-31. **Objeto:** contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da complementação para conclusão de quadra coberta, padrão FNDE, na sede do Município de Caem/BA. **Vigência:** 02.11.2022 a 02.05.2023. **Recurso Orçamentário:** Órgão: 205 – Unidade: 20.50.1 – Projeto/Atividade: 1.002 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte: 00/15. **Valor Global:** R\$ 135.304,78 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos). **Data:** 02/11/2022. Assinam: **CONTRATANTE:** Arnaldo de Oliveira Filho. **CONTRATADA:** Lucimar Almeida Souza.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1D8A-0FA4-EC1D-E055.



### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022

O Município de Caém - BA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAEM, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 161/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 048-2022. **Empresa:** WMC SOLUTIONS ENGENHARIA. **CNPJ:** 39150279000125 **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos médicos e odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Caém/BA. **Vigência:** 07/11/2022 a 31/12/2022. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 3 - Unidade: 2062 - Projeto/Atividade: 2038 - 2040 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 2 - 14 - . **Valor Global:** 102.585,00 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) **Data:** 07/11/2022. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES. **CONTRATADA:** Wiliam Mamede do Carmo Junior.